



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 08 de outubro de 2015

Nº 819

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA N.º 2021/2015/PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "F", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**I – AMPLIAR** as atribuições da Exma. Sra. Dra. **KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 47.ª Promotoria de Justiça, para a 62.ª Promotoria de Justiça (PROURB), no período de 05 a 24.10.2015;

**II – AUTORIZAR** o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA N.º 2022/2015/PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**I – AMPLIAR** as atribuições da Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora designada para atuar 10.ª Promotoria de Justiça (5.ª Vara Criminal), para a 1.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara Criminal), no período de 02 a 30.10.2015;

**II – AUTORIZAR** o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA N.º 2023/2015/PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Exma. Sra. Dra. **CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 23.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara Criminal), no período de 13 a 22.10.2015, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**P O R T A R I A N.º 2024/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 1025612.2015, datado de 25.09.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **ELIANA LEITE GUEDES**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 767.2015. SUBJUR.1027612.2015.40314,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR** gozo, de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **ELIANA LEITE GUEDES**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 1788/2015/PGJ, datada de 03.09.2015, e já transferidas pela Portaria n.º 1869/2015/PGJ, datada de 16.09.2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2014/2015	2. <sup>a</sup>	11.02.2016 a 01.03.2016	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**P O R T A R I A N.º 2025/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 003.2015.6.2.1.1020580.2015.38531, datado de 15.09.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **SANDRA CAL OLIVEIRA**, Procuradora de Justiça;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 762.2015. SUBJUR.1026896.2015.38531,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente a Exma. Sra. Dra. **SANDRA CAL OLIVEIRA**, Procuradora de Justiça, já alterada pela Portaria n.º 0709/2015/PGJ, datada de 15.04.2015, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	1. <sup>a</sup>	26.10.2015 a 09.11.2015	15
		09.12.2015 a 23.12.2015	15

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**P O R T A R I A N.º 2026/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 1022374.2015, datado de 18.09.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **AURELY PEREIRA DE FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 756.2015. SUBJUR.1025623.2015.39183,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** o gozo, de 40 (quarenta) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **AURELY PEREIRA DE FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, concedidos pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e pelo item II da Portaria n.º 0570/2015/PGJ, datada de 16.03.2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	2. <sup>a</sup>	07.10.2015 a 16.10.2015	10
		16.11.2015 a 25.11.2015	10
2013/2014	1. <sup>a</sup>	24.02.2016 a 14.03.2016	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**P O R T A R I A N.º 2027/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 1023059.2015, datado de 21.09.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 754.2015. SUBJUR.1025552.2015.39338,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR** gozo, de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **RORIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 2423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	2. <sup>a</sup>	13.10.2015 a 01.11.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**P O R T A R I A N.º 2028/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 1026116.2015.40505, datado de 28.09.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **EDNA LIMA DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** os atestados médicos fornecidos pelos médicos, Drs. Rogério Lima dos Santos, CRM N.º 02003720-5, e Sidney Chalub, CRM n.º 2811,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a Exma. Sra. Dra. **EDNA LIMA DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21.09.2015 a 10.10.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**P O R T A R I A N.º 2029/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 404.2015. DTIC.1027105.2015.39740, datado de 30.09.2015, oriundo da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos, e o servidor **MAURÍCIO TEIXEIRA DA SILVA**, Agente de Apoio – Administrativo, para recepcionarem os encaminhamentos do CNMP, através do sistema ELO, e dar o andamento necessário dentro desta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**P O R T A R I A N.º 2030/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Preparatório n.º 4616/2015, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “e”, e inciso XXVIII, todos da Lei Complementar n.º 011/93,

**RESOLVE:**

**DELEGAR** atribuição ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo de Olivença, a fim de que se realizem diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, dentre as quais sugere-se a colheita de de-

poimentos e de documentos comprobatórios dos ilícitos supostamente praticados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença e que dizem respeito ao desvio de verba pública.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

---

**P O R T A R I A N.º 2031/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 655.2015.78.1.1.1024844.2015.35772, datado de 24.09.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **RONALDO ANDRADE**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 613.2015.78.1.1.1014058.2015.35772, datado de 25.08.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **RONALDO ANDRADE**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o teor do **Despacho n.º 776.2015. SUBJUR.1028563.2015.35772**,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. **RONALDO ANDRADE**, Promotor de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício de 2014/2015, para fruição no período de 13.10.2015 a 22.10.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

---

**P O R T A R I A N.º 2032/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Preparatório n.º 3727/2015, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "e", e inciso XXVIII, todos da Lei Complementar n.º 011/93,

**RESOLVE:**

**DELEGAR** atribuição ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã, a fim de que proceda às investigações, adotando as diligências necessárias para elucidação dos fatos investigados, com o escopo de colher maiores elementos probatórios, sendo sugerida, inclusive, a inspeção *in loco* e colheita de depoimento da vítima, de seus genitores, do Conselho Tutelar e do prefeito.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

---

**P O R T A R I A N.º 2033/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Convite formulado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Exmo. Sr. Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Procurador de Justiça, para participar da sessão especial em homenagem aos 65 anos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, a ser realizada no dia 07.10.2015, às 10h, no Plenário Ruy Araújo.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

---

**P O R T A R I A N.º 2036/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o teor da **Portaria n.º 1917/2015/PGJ**, datada de 21.09.2015, referentemente ao Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, Coordenador do CAOCRIM, para que, onde se lê “deslocar-se, até à cidade de São Paulo/SP”, e “no trecho Manaus / São Paulo / Manaus.”, leia-se “deslocar-se, até à cidade de Belo Horizonte/MG”, e “no trecho Manaus / Belo Horizonte / Manaus.”.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 06 de outubro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**P O R T A R I A N.º 1131/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2015.003431 – SEI,

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR CONCEDIDO** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, 07 (sete) dias de afastamento de suas atividades, no período de 08 a 14 de setembro de 2015, em virtude de falecimento de parente por afinidade, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 25 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**P O R T A R I A N.º 1142/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 032.2015.18.2.1.1022349.2015.39176,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO JÚNIOR**, Agente Técnico – Jurídico, lotado no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico junto à 18.ª Procuradoria de Justiça, no período de 01 a 30.10.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 25 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**P O R T A R I A N.º 1143/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2015.003468 – SEI,

**R E S O L V E:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor

**IURY FECHINE RAMOS**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), para o desenvolvimento de atividades operacionais junto à 79.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça, no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2015, com extensão do horário de trabalho até às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 1144/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 2015.003110 – SEI,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias **14 a 16.10.2015, 19 a 23.10.2015 e 26 a 28.10.2015**, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 11 (onze) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 1145/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 2015.003556 – SEI,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **FERNANDA PRISCILLA PEREIRA DA SILVA**, Agente Técnico – Pedagogo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia **19 de novembro de 2015**, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 1146/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores lotados no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para desempenharem atividades de Assessoramento Jurídico nos órgãos do MPE-AM abaixo relacionados, durante os períodos especificados a seguir:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	ÓRGÃO	PERÍODO
André Pereira da Silva	73. <sup>a</sup> PJ ( Violência Doméstica e Familiar)	13.10.2015 a 01.11.2015
Bruno Domingos Viana Batista	45. <sup>a</sup> PJ (Violência Doméstica e Familiar)	13 a 22.10.2015
Carlos Eduardo Cavalcante Esteves	Barcelos, Guajará e Uarini	01.10.2015 a ulterior deliberação
Dillings Barbosa Maquiné	7. <sup>a</sup> Procuradoria de Justiça	13 a 22.10.2015
Karen Brandão Pontes	29. <sup>a</sup> PJ (Infância e Juventude Criminal)	13 a 22.10.2015
Larissa De Araujo Spinelli	SUBADM (5. <sup>a</sup> Assessoria)	01.10.2015 a ulterior deliberação
Yano Costa Ribeiro	7. <sup>a</sup> PJ (4. <sup>a</sup> Vara Criminal)	13.10.2015 a 01.11.2015
Marília Queiroz Silva	72. <sup>a</sup> PJ (Registros Públicos)	05 a 19.10.2015

Priscila Farias dos Reis	42. <sup>a</sup> PJ (4. <sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública Estadual)	05 a 14.10.2015
	2. <sup>a</sup> PJ (1. <sup>a</sup> Vara Criminal)	14 a 23.10.2015
Raquel França Ribeiro	63. <sup>a</sup> PJ (PROURB)	13 a 22.10.2015
Silvia Mara Makarem Santos	10. <sup>a</sup> PJ (5. <sup>a</sup> Vara Criminal)	30.09.2015 a 09.10.2015
	PJ de Rio Preto da Eva, Anori e Fonte Boa	13 a 22.10.2015
Hemilli Silveira Chaves de Lima	54. <sup>a</sup> PJ (PRODHSP)	26.10.2015 a 18.11.2015

**II – AUTORIZAR** o acúmulo de atribuições dos servidores **Carlos Eduardo Cavalcante Esteves**, no período de 01.10.2015 até ulterior deliberação, **Priscila Farias dos Reis**, no dia 14.10.2015, bem como da servidora **Silvia Mara Makarem Santos**, no período de 13 a 22.10.2015;

**III – ATRIBUIR**, aos servidores referidos no item anterior, a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA N.º 1147/2015/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 2015.003514 – SEI,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **INGRID MISCOW DA CRUZ PAYÃO**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia **23 de outubro de 2015**, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA N.º 1148/2015/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 003445 – SEI;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária ao servidor **HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES**, Agente Técnico – Engenheiro Civil, em complemento àquelas autorizadas por força da Portaria n.º 1055/2015/SUBADM, de 01.09.2015, para cobrir despesas de alimentação e pousada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA N.º 1149/2015/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 974995-PGJ,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR ALTERADA** a escala de férias de 2015, contida na Portaria nº 1.188/2014/SUBADM, de 15.12.2015, fixando o gozo de férias regulamentares do servidor **REINALDO AMON CAVALCANTI GOMES**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do quadro abaixo:

Período Aquisitivo	Usufruto	Conversão em pecúnia Qtd. de Dias	Total
2014/2015	20.07.2015 a 08.08.2015	10	30

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 1150/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 1007054 – PGJ,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, à servidora **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), para desenvolvimento de atividades operacionais na Diretoria de Planejamento, no período de 07 de agosto a 30 de setembro de 2015, com extensão do horário de trabalho até às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 1151/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 1020090-PGJ,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, modificada pela Portaria n.º 0273/2015/SUBADM, fixando o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **IZAEL ALENCAR FERNANDES**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para fruição no período de 03 a 12 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 1152/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 994585-PGJ,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, de 15.12.2014, modificada pela Portaria n.º 0412/2015/SUBADM, de 01.04.2015, de modo a fazer constar a concessão e conversão de férias da servidora **RAQUEL FARAH DA CRUZ**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do quadro abaixo:

Usufruto	Período Aquisitivo	Conversão em pecúnia Qtd. de Dias	Total
23/02 a 04/03/2015	2014/2015	0	10
27/04 a 06/05/2015	2014/2015	10	20

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos



**PORTARIA N.º 1153/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, II, da Lei Ordinária Estadual n.º 3.960/2013, de 08 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**I – RESTABELECER** a Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria n.º 0920/2015/SUBADM, de 28.07.2015, retificada pela Portaria n.º 1000/2015/SUBADM, de 18.08.2015, composta pelo Exmo. Sr. Dr. **EDILSON QUEIROZ MARTINS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, Presidente, e pelos servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, os Srs. **DÉBORA CÁSIA NERY DE MENDONÇA**, Agente Técnico – Jurídico, e **GLAYTHON BARRETO DE MENEZES**, Agente de Apoio – Administrativo, para realização de novas diligências em face dos fatos narrados no Procedimento Interno n.º 983971-PGJ;

**II – DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência dos membros da Comissão acerca do teor da presente Portaria, para que esta, após seu restabelecimento, encerre suas atividades, apresentando, logo em seguida, relatório circunstanciado de todos os seus atos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 1154/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 1019556-PGJ;

**RESOLVE:**

**I – COSIDERAR AUTORIZADO** o acúmulo de atribuições da servidora **KARINE BOCHI QUINTAS FERNANDES**, Assessora de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, para responder pelo Assessoramento Jurídico da 10.ª Procuradoria de Justiça, no período de 15 a 24 de setembro de 2015;

**II – ATRIBUIR-LHE** a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 1155/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria n.º 1146/2015/SUBADM, de 29.09.2015, alterando o período de designação e da atribuição da gratificação de exercício cumulativo à servidora **SILVIA MARA MAKAREM SANTOS**, Agente Técnico – Jurídico, lotada no Núcleo de Apoio Técnico – Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, na forma do quadro abaixo:

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	PERÍODO	ATRIBUIÇÃO DE GEC
10.ª PJ (5.ª Vara Criminal)	29.09.2015 a 09.10.2015	29 a 30.09.2015 e de 13 a 22.10.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 1156/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º

1016303 – PGJ,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 1.º, 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999/82, c/c o art. 30, inciso XIII, do Código Eleitoral, bem como os arts. 1.º, 5.º e 6.º da Resolução n.º 23.255/2010, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, § 2.º, da Lei Complementar Estadual n.º 11/93 e do Art. 4, I, do Ato PGJ Nº 076/2013, de 03.05.2013,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 28.11.2015, a cessão para a Justiça Eleitoral, do servidor **BRUNO CESAR COSTA E SILVA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, com ônus para esta Instituição, autorizada *ex vi* da Portaria n.º 1259/2011/SUBADM, de 25.11.2011, e prorrogada *ex vi* das Portarias n.ºs 1396/2012/SUBADM, de 26.11.2012, 0807/2014/SUBADM, de 09.09.2014 e 1197/2014/SUBADM, de 17.12.2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1157/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 1019227 – PGJ,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 12 (doze) meses, no período de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C, atribuída pela Portaria 1165/2014/SUBAM, de 11.12.2014, ao **CB PM NELSON LÔBO DE ALMEIDA**, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas, no valor es-

tabelecido pela Lei n.º 4.160, de 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1158/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 2015.003557 – SEI,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, por 03 (três) dias, no período de 19 a 21 de agosto de 2015, licença para tratamento de saúde à servidora **MÁRCIA RAMOS ALVES COSTA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1159/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 2015.003584 – SEI,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **DEBORAH ABECASSIS DE OLIVEIRA**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia **03 de novembro de 2015**, em compensação aos

serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Municipais de 2012, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 1160/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2015.003574 – SEI,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 05 de junho a 02 de outubro de 2015, licença para tratamento de saúde ao servidor **MARCELO AUDAY DE PINHO**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de setembro de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO**

**Processo:** 993136/2015.

**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor n.º 006/2013.

**Objeto:** Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Convênio de Cessão de Servidor n.º 006/2013, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Borba/AM para cessão de servi-

dores à Promotoria de Justiça de Borba/AM.

**Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de **1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016**.

**Convenientes:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Borba/AM.

**Signatários:** Exmo. Sr. **Jefferson Neves de Carvalho** (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. **José Maria da Silva Maia** (Prefeito Municipal de Borba).

**Data:** 23.09.2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**EXTRATO**

**Processo:** 993136/2015.

**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão n.º 001 ao Convênio de Cessão de Servidor n.º 006/2013 – MP/PGJ.

**Objeto:** Prorrogação, por 12 (doze) meses, do Termo de Cessão n.º 001 ao Convênio de Cessão de Servidor n.º 006/2013, referente ao servidor João Brasil da Silva Filho, Assistente Administrativo, matrícula n.º 2087, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borba/AM.

**Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de **1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016**.

**Valor: R\$ 15.252,44** (quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: **Reembolso do salário e encargos: Unidade Orçamentária:** 03101; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2003.0001; **Fonte:** 0100; **Natureza da Despesa:** 319096. Nota de Empenho n.º 2015NE01113, datada de 17/09/2015. **Auxílio Alimentação: Unidade Orçamentária:** 03101; **Programa de Trabalho:** 03.331.0001.2004.0001; **Fonte:** 0100; **Natureza da Despesa:** 339046.

**Convenientes:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Borba/AM.

**Signatários:** Exmo. Sr. **Jefferson Neves de Carvalho** (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. **José Maria da Silva Maia** (Prefeito Municipal de Borba).

**Data:** 23.09.2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**EXTRATO**

**Processo:** 972440/2015

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2015- MP/FAMP.

**Licitação:** Pregão Presencial n.º 5.022/2014 – CPL/MP/PGJ.

**Objeto:** Prorrogar, por 90 (noventa) dias corridos, o prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 001/2015 – MP/FAMP, que visa à prestação de serviços de engenharia, para a execução de reforma do estacionamento, pintura geral e outros serviços complementares, no edifício anexo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, localizado na Av. André Araújo, n.º 23 – Aleixo – 69060-000 – Manaus/AM, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e da cláusula décima quarta do instrumento contratual.

**Prazo de execução:** O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias corridos, compreendendo o período de 24/06/2015 a 21/09/2015.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas/ Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas – FAMP.

**Contratada:** Construtora Galo da Serra Ltda – EPP.

**Signatários:** Exmo. Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e Presidente do Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado do Amazonas) e o Sr. José Wilson Viana Júnior (Representante Legal da Contratada).

**Data:** 22.09.2015.

### CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
Presidente do Fundo de Apoio do Ministério Público do  
Estado do Amazonas

## 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### PORTARIA 034.2015.13.1.1.1029281.2014.23737

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual n.º 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato oriunda de comunicação do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, então Procurador Geral do Ministério Público de Contas, encami-

nhando cópia do Acórdão 015/2014 – Tribunal Pleno, que julgou ilegal o Termo de Convênio n.º 043/2010, firmado entre a MANAUSTUR e a Associação Movimento Bumbás de Manaus, bem como irregulares as contas respectivas, em razão de impropriedades que constituem ilícitos contra a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que as irregularidades apontadas configuram atos de improbidade administrativa que causam dano ao Erário, na forma do disposto no art. 10, VIII da LIA, além ofender aos princípios que regem a Administração Pública; e

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

### RESOLVE:

**I – INSTAURAR** o Procedimento Preparatório n.º 2007/2014 – 13ª PRODEPPP para apurar ato de improbidade administrativa que causa dano ao Erário na formalização e execução do Convênio n.º 043/2010, firmado entre a MANAUSTUR (Fundação Municipal de Eventos e Turismo) e Associação Movimento Bumbás de Manaus para a realização do evento “Feira do Tururi do Boi Manaus 2010”;

**II – DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** das Secretarias Municipal e Estadual de Fazenda conhecer da idoneidade das notas fiscais apresentadas na prestação de contas do Convênio n.º 043/2010 firmado entre MANAUSTUR (Fundação Municipal de Eventos e Turismo) e Associação Movimento Bumbás de Manaus;

**IV – REQUISITAR** ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas cópias dos atos constitutivos e alterações posteriores da Associação Movimento Bumbás de Manaus; e

**VI – DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 30 de setembro de 2015.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**

Promotora de Justiça  
Titular da 13ª Promotoria de Justiça

## 59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE PORTARIA N.º 06/2015

**Inquérito Civil nº 3887/2015 – 59ª PRODEDIC**

**Data da Instauração:** 6/10/2015 – Portaria nº 013.2015.

**59.1.1.1029412.2015.35901**

**Promotoria:** 59ª PRODHED

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Amazonas

**Requerido:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Objeto:** Apurar irregularidades estruturais na Escola Municipal Professora Léa Alencar Antony.

**Promotor de Justiça:** Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, titular da 59ª PRODHED

---

#### EXTRATO DE PORTARIA N.º 07/2015

**Inquérito Civil nº 3887/2015 – 59ª PRODEDIC**

**Data da Instauração:** 5/10/2015 – Portaria nº 012.2015.

**59.1.1.1029459.2015.35904**

**Promotoria:** 59ª PRODHED

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Amazonas

**Requerido:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Objeto:** Apurar irregularidades estruturais na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Tapajós.

**Promotor de Justiça:** Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, titular da 59ª PRODHED

---

#### EXTRATO DE PORTARIA N.º 08/2015

**Inquérito Civil nº 3892/2015 – 59ª PRODEDIC**

**Data da Instauração:** 5/10/2015 – Portaria nº 011.2015.

**59.1.1.1029484.2015.35899**

**Promotoria:** 59ª PRODHED

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Amazonas

**Requerido:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Objeto:** Apurar irregularidades estruturais na Escola Municipal Carmen Guimarães Hagges Alves.

**Promotor de Justiça:** Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, titular da 59ª PRODHED

### 62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Notícia de Fato** nº 3511/15 – 62ª PROURB

**Assunto:** Comunicação da análise de tráfego do empreendimento Praça das Torres

Shopping Center

**Despacho** nº 097.2015.62.1.1.1027679.2015.27843

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Versam os presentes autos acerca de mero envio para conhecimento do Parecer n.º 127/2015, Processo n.º 2014/17269/17305/03104, referente Análise Tráfego do empreendimento Praça das Torres Shopping Center, localizado na Avenida Governador José Lindoso, s/n, quadra 16 – Parque das Laranjeiras, onde foram aplicadas Medidas Mitigadora de Trânsito.

Considerando que a presente Notícia de Fato se trata apenas de mera comunicação para conhecimento desse órgão ministerial, INDEFIRO o presente, com a aplicação do disposto no art. 5º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 5º da Resolução Nº 548/07-CSMP.

Determino a publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas. Exaurido o prazo recursal, efetue-se o arquivamento dos presentes autos nesta 62ª PROURB, registrando-se no sistema respectivo, conforme determina o § 2º do art. 20 da Resolução Nº 006/15-CSMP.

Manaus, 02 de outubro de 2015.

**Aguinelo Balbi Júnior**  
Promotor de Justiça



**Acesso à  
Informação**